

Quarta 1/3
↓

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 24/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e restauração da Escola Primária de Ramalhais)" – Proc. n.º 34/2018, no valor de € 67.446,88.-----

-----Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted] [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Hélder Manuel Vieira Duarte, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 12 de abril de 2028, que outorga em representação da firma Tracomourem, Unipessoal, Lda., NIF 517 733 272, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, freguesia da Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número

1 80825 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria,
2 da 1.^a categoria, classe 2 e, a 5.^a subcategoria, da 1.^a categoria, também classe
3 2;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 513733272, válida até 03 de
6 janeiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 15 de
12 novembro de 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
14 adjudicou, por despacho datado de 19 de novembro de 2018, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de "Recuperação de edifícios escolares
16 desactivados (Beneficiação e restauração da Escola Primária de Ramalhais)" –
17 Proc. n.º 34/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
18 unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----
23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e sete mil
24 quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos (€ 67.446,88), que
25 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

Ponte 2/3
A

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
2 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
5 seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
19 número 01, com o compromisso número 3640/2018, por onde tem cabimento
20 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----
10 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
11 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
12 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na Largo do Cardal,
13 em Pombal.-----
14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
18 integrante e atrás citados.-----
19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
22 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 19 de novembro de
23 2018.-----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de
2 novembro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 12 de novembro de
4 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
6 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
7 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número d92f-
8 d12f-c525-93945, válido até 26 de fevereiro de 2019; Certificado do Registo
9 Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número
10 [REDACTED], válido até 26 de fevereiro de 2019.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 _____
16 *Alfredo Manuel Vieira Duarte*
17 *Angela Fortes*

18 Registado sob o n.º 24, em 06/12/2018.-----

19
20
21
22
23
24
25

